

Portaria Nº 00871695 de 14 de Novembro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55001576	MARIVALDA GOMES CORREIA	11.01.2001/10.01.2006	14.01.2025	12.02.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL SEMA/FERFA Nº 001/2024

A Secretaria do Meio Ambiente torna pública para os devidos fins de direito e com base no item 3.3.2 do edital SEMA/FERFA nº 001/2024, a prorrogação do prazo para a Publicação do Resultado com nome dos Projetos/Iniciativas finalistas, cuja divulgação ocorrerá até o dia 22/11/2024, bem como prorroga em até 120 dias da publicação do resultado a realização da cerimônia de premiação do Prêmio Bahia Sustentável.

Instituto do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 32.182 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.001454/INEMA/LIC-01454, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARCOS ROGERIO RIBEIRO SOUZA**, inscrito no CPF nº 572.095.885-15, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães, s/n, Marcolino Moura, no município de Rio de Contas, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.13°35'46"S e Long.41°41'32"W, datum Sirgas 2000, de vazão 172 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5,58 ha, localizado no Sítio Santo Antônio, Zona Rural, Marcolino Moura, no município de Rio de Contas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.183 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001849/INEMA/LIC-01849, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MARCOS CEZANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 360.271.705-49, com sede na Rodovia BA 172, nº 180, Centro, no município de São Félix do Coribe, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Corrente, nas coordenadas Lat.13°19'6,42"S e Long.43°59'45,45"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 12.546 m³/dia, tempo de captação de até 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 172 ha, localizado na Fazenda Futuro, Zona Rural, no município de São Félix do Coribe, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.184 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.005851/INEMA/LIC-05851, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **GERLES MANTOVANELLI DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 097.736.527-18, com sede na

Fazenda Campo Formoso I, Zona Rural, no município de Santa Cruz Cabrália, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio João de Tiba, no Rio da Pedra Branca, nas coordenadas Lat.16°16'21,32"S e Long.39°17'34,45"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 2.984 m³/dia, tempo de captação de até 21 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 94,5 ha, localizado na Fazenda Bom Futuro II/Nova Aurora, Zona Rural, no município de Santa Cruz Cabrália, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.185 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008053/INEMA/LIC-08053, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **RENATO MANOEL ALVES**, inscrito no CPF nº 885.702.745-72, com sede na Comunidade de Almeida, s/n, Zona Rural, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°37'42,9"S e Long.40°53'16,8"W, de vazão 800 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.10°37'44"S e Long.40°53'08,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 706 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 28 ha, localizado na Fazenda Umbuzeiro, Zona Rural, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.186 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.009092/INEMA/LIC-09092, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **CAIO DE NOVAES PIMENTA**, inscrito no CPF nº 068.243.875-84, com sede na Rua 16 de Julho, nº 45, Centro, no município de Canarana, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°35'55,6"S e Long.41°46'44,2"W, de vazão 432 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°35'57,6"S e Long.41°46'44,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 360 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 6,50 ha e pivô central, área 6,2 ha, localizado na Fazenda Recanto, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.187 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.000225/INEMA/JUR-00225, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação, concedida através da Portaria INEMA nº 29.216, publicada no D.O.E de 15/08/2023, em nome da **DJ GRANITOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.635/0001-35, para **DJ GRANITOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.635/0014-50, localizado no imóvel Rural denominado Fazenda Mucambo, no município de Brotas de Macaúbas. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.188 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008601/INEMA/LIC-08601, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MENDES JESUS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 044.213.425-80, com sede na 2ª Rua casa, s/n, Loteamento Manoel